

GENTE DO POVO EM PERNAMBUCO: da Revolução de 1817 à Confederação de 1824.

Wanderson Édipo de França
(Universidade Federal de Pernambuco)

Resumo: Este artigo versa a respeito da participação do povo em processos sócio-políticos de Pernambuco entre a Revolução Pernambucana de 1817 e a Confederação do Equador. Buscou-se analisar alguns episódios da história pernambucana do início dos Oitocentos e as práticas políticas das gentes simples do povo nesse contexto. Pretendeu-se observar como se comportaram os populares nos questionamentos da construção do incipiente Estado e da pueril nação do Brasil. Muito se fala nos grandes personagens. Neste trabalho se quis lançar luz também para as gentes quase anônimas.

Palavras-Chave: Pernambuco; Povo; Insurgências.

Abstract: This article deals about the people participation in socio-political processes of Pernambuco between the Pernambucan Revolt of 1817 and the Confederation of the Equator. We sought to analyse some episodes of Pernambuco's history of the early 19th century and the political practices of the people in that context. The aim was to observe the people behaviour in questioning the construction of the incipient State and childish Brazilian nation. The main characters are widely spoken. This project also aimed to shed light to the anonymous people.

Keywords: Pernambuco; people; insurgencies.

É bem conhecida a emblemática frase, atribuída ao príncipe d. Pedro de Alcântara, que diz: “Como é para bem de todos e felicidade geral da nação, estou pronto. Diga ao povo que fico”¹. Tais palavras do infante de Bragança ficaram na história oficial como o “Dia do Fico”. Dia em que, em 09 de janeiro de 1822, o príncipe regente contrariou as ordens das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa reivindicando seu retorno para Lisboa. Esta permanência de d. Pedro foi marcante para o desenrolar da Independência do Brasil. As tentativas dele para evitar o esfacelamento do território do incipiente Estado nacional marcam a política do início do Primeiro Reinado.

Nesse contexto, quem era o “povo” do qual o príncipe regente fez referência? As possíveis respostas para esta pergunta perpassam um cenário de efervescência política e social da formação do Estado e da nação do que hoje temos por Brasil. Na época da Independência e do processo de consolidação da mesma, significativos episódios sociais e políticos eclodiram diante da reorganização conjuntural que estava em curso no Brasil do início dos Oitocentos.

Nos ocuparemos aqui com a participação popular em Pernambuco no período entre Dezessete e a Confederação do Equador. Analisaremos as gentes simples do povo no contexto das insurgências do reordenamento social entre as ruínas da América Portuguesa e do

incipiente Brasil. Tempo no qual, em certa medida, se abriu brechas para a *plebs*² também contestar a ordem vigente.

Para tanto, vale salientar que estudar as pessoas “comuns” no contexto aqui em tela é tarefa bastante desafiadora. Isso em decorrência de que, comumente, os registros históricos que chegam aos dias atuais não foram feitos por indivíduos do povo, e sim por outros indivíduos falando das classes populares. A respeito disso faz-se pertinente reproduzir aqui as palavras de Sérgio Buarque de Holanda afirmando que:

Para estudar o passado de um povo, de uma instituição, de uma classe, não basta aceitar ao pé da letra tudo quanto nos deixou a simples tradição escrita. É preciso fazer falar a multidão imensa dos figurantes mudos que enchem o panorama da História e são muitas vezes mais interessantes e mais importantes do que os outros, os que apenas escreveram a História³.

Isso porque, na maioria das vezes, as classes menos favorecidas, em função de suas circunstâncias de vida, pouco documentavam na forma escrita seus viveres e cotidianos. Dessa forma, tentou-se nesse artigo pinçar nos discursos oficiais as vozes dessa “multidão imensa dos figurantes mudos”. Vejamos adiante como se manifestou as pessoas simples do povo na aurora da formação do Brasil enquanto Estado e Nação.

1. Gente simples do povo

As camadas populares, em muitos casos, tidas como um possível perigo à manutenção da ordem. Como fica evidenciado no documento apócrifo *Memórias históricas da Revolução de Pernambuco*, havia uma visão de que as camadas modestas eram “um ramo indisposto contra o trono e que necessita de uma cautela aguda e vigilantíssima”, se entusiasmando facilmente com a palavra liberdade⁴. Ou seja, o povo era comparado a uma fera acuada que a qualquer momento poderia se rebelar.

Foi diante dessa iminente insurreição que o governador de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, debelou uma tentativa de rebelião das gentes de cor da província⁵, em 1814. Em maio deste mesmo ano chegaram rumores aos ouvidos do dito governador dizendo que as gentes de cor iriam se insurgir no domingo do Espírito Santo, *Corpus Christi*, 29 de maio. Uma suposta data que não deve ter sido escolhida arbitrariamente. Haja vista que, aos domingos, a vigilância sobre os pretos, de certa forma, se abrandava. Era um dia “bom

para a mobilização dos escravos, dia de folga, quando estariam mais livres para circular, até para sumir durante algumas horas sem serem notados”⁶. Soma-se a isso o fato de ser também uma data festiva.

O projeto de sedição dos pretos de Pernambuco em 1814 não chegou às vias de fato⁷. Para conseguir abafar o suposto levante o governador mobilizou os Regimentos de Linha do Recife e o de Artilharia de Olinda nas ruas da capital. O que resultou num saldo de dezoito indivíduos presos, sendo nove escravos e nove forros. No meio dos quais havia uma mulher. Todos eram moradores do Recife ou arredores. Todos com profissão e presos por suspeita. No contexto das revoltas escravas, “as distinções que comumente se fazia no interior da categoria homem de cor e até da categoria escravo desaparecem e todos são vistos como simplesmente ‘pretos’”⁸.

E desde então Caetano Pinto ficou em estado de alerta para possíveis insurgências. Visando precaver a província de eventuais perigos de motins por parte das gentes de cor, o mesmo governador proibiu ajuntamentos de pretos, principalmente no período da noite⁹. Não era à toa que ele tomava tais medidas, pois as iminentes explosões de lutas racializadas eram uma tensão constante naquela época. Rebeliões escravas como a do Haiti¹⁰ (ilha de São Domingos, em 1791) e a da Bahia¹¹ (em 1814) reforçaram os motivos do medo da revolta dos pretos escravizados¹².

Válido destacar que rebelião escrava não necessariamente equivale a revolta do povo. Isso porque os escravizados eram juridicamente um bem. Podendo ser vendido, trocado, emprestado, alugado e até legado em testamento. Não era, pois, uma persona. A coisificação imputada aos escravizados fazia com que eles não se inserissem na categoria povo. Carlos Guilherme Mota afirma que a escravaria permaneceu apartada da categoria povo. Ao analisar a visão do advogado Aragão e Vasconcelos, o autor de *Nordeste 1817* observa que o “povo era, isto sim, constituído pelos ‘lojistas’, ‘caixeiros de botequim’, ‘marchantes’, ‘camponeses que viviam de caça’, a ‘soldadesca’, os ‘rendeiros’, pequenos negociantes e até cirurgiões, sobretudo os do interior, como os empíricos de Goiana”¹³.

O significado do termo “povo” varia no decorrer do tempo e no espaço¹⁴. O entendimento que temos hoje para esse termo não é o mesmo que os contemporâneos do início dos Oitocentos tinham dele. O que não mudou foi que a noção de povo não se mistura com a ideia de elite, sendo uma o contraste da outra. O primeiro é maioria, enquanto o segundo é uma pequena parcela. Em suma, como disse Le Goff, “povo é, sobretudo aquilo que não é intelectual, erudito, científico, racional, nobre e etc.”¹⁵.

De certa forma, faz eco nas afirmações de Le Goff a visão de que o povo é “rústico e ignorante”, “não sabe lógica”, que as “comoções populares não admitem razão”, que “o poder do povo é físico”, que não pode “discorrer com princípios, fundamentos e consequências”¹⁶.

Mesmo que seja um conceito bastante fluído e variável no tempo, comumente, a categoria social povo é responsável por dinamizar a sociedade. Nas palavras de Ernesto Laclau, “o povo é uma categoria política e não um dado da estrutura social (...) o povo é (...) o protagonista central da política, e a política é o que impede que o social se cristalize em uma sociedade plena, uma entidade por suas próprias distinções e funções precisas”¹⁷.

Por sua vez, em *O Contrato Social*, o filósofo iluminista Jean Jacques Rousseau, acrescenta à nossa discussão a ideia de que:

Os povos, tal como os homens, só são dóceis na sua infância, com a idade tornam-se incorrigíveis. (...) as vezes, na existência do Estado, há épocas violentas em que as revoluções têm sobre os povos o mesmo efeito que certas crises têm sobre os indivíduos, (...) Há para as nações como para os homens, um tempo de maturidade que é preciso esperar antes de submeter a leis; (...) Um povo é disciplinável logo na sua origem, um outro pode não o ser ainda ao fim de dez séculos¹⁸.

Podemos depreender das palavras destes pensadores que o “povo” é o oposto de elite e que ele carrega consigo uma inquietude que o torna o dínamo, a força motriz da sociedade, que não deixa o social ficar estático. Sendo o povo, como afirmou Nelson Werneck Sodré, uma abstração¹⁹, no decorrer desse trabalho tomaremos o povo como sinônimo de gentes simples. Estas gentes que, na forma de motim, revolta, insurgência e rebelião, se manifestaram. Questionaram as formas sociais e políticas vigentes e/ou as que estavam sendo construídas.

Busca-se com isso afirmar que as gentes do povo não foram apenas espectadores dos processos da Independência. Quer-se dizer que as classes populares também foram agentes no desenrolar da construção do Estado-Nação brasileiro. Dito isso, vejamos adiante algumas participações das gentes simples naquela época.

Ações e reações do povo pernambucano antes da Independência

Embora o termo povo seja envolto em imprecisões e o seu conceito seja um tanto quanto vago, não se pode confundi-lo com a ideia de nação²⁰. Assim, tendo em vista que os interesses envolvidos nos processos da Independência não eram uníssomos para todos, nem

para o povo e muito menos para a nação, o “bem de todos” e a “felicidade geral da nação” se apresentam como generalizações no mínimo retóricas.

E logo ficou claro que povo e nação representam elementos distintos um do outro, pois, sob o pretexto de representar a nação, a parcela dominante excluiu os analfabetos do direito de representação política. Isso quando a maior parte das gentes simples não sabiam ler nem escrever. O que deixava a imensa maioria de fora da representatividade política. O que não significa dizer que as classes desfavorecidas tenham se excluído da vida política da nação que estava nascendo.

Quando o velho se fez novo, no processo da transição do período colonial para o período da autonomia política, velhas formas ainda permaneceram misturadas às novas. E, conseqüentemente, os códigos de exclusão e os pactos sociais foram reescritos. Foi então que fervilharam as revoltas provinciais do início do Império, para reivindicar participação política na redistribuição do poder. Umas com maior, outras com menor engajamento popular. Em Pernambuco não foi diferente. Aqui se viu eclodir logo em 1817 um destacado episódio da história pernambucana. No dizer de Oliveira Lima a “única revolução brasileira digna desse nome”. Observemos o povo nesse processo.

O historiador Luiz Geraldo Silva aponta que, por volta de 1810, Pernambuco contava com uma população de 391.986 pessoas, das quais aproximadamente 42% constituíam-se de negros e mulatos livres²¹. Este mesmo historiador dá relevância à constatação de que o “povo” foi sinônimo de preto, mulato, pardo ou simplesmente de “negro”²². Ainda às vésperas de Dezesete, viu-se pela primeira vez um preto Alferes do regimento dos Henriques bater em um português que proferiu alguns impropérios contra os brasileiros²³. Diante disso, o governador Caetano Pinto “alarmou-se com esta quebra da ordem étnica e viu nela, com razão, uma manifestação que ultrapassava uma querela individual. Era algo mais fundo e perigoso que se fazia presente, a oposição entre portugueses e brasileiros sobre a qual já havia recebido diversas denúncias e advertências”²⁴.

Em seis de março de 1817 teve início a revolução de Dezesete. Eis que o povo se juntou aos revolucionários talvez visando na revolução uma oportunidade para remediar os abusos sofridos²⁵. Foi então que “o Povo se tornou Soldado, e protector dos Soldados, porque eram Brasileiros como elles”²⁶. Segundo uma testemunha, “correram talvez 400 pessoas de todas as cores e idades, descalços, e quase nus pela maior parte, armados de chuços, espingardas, e espadas, à testa dos quais se viu Domingos José Martins, e mais cabeças da desordem”²⁷. Tais indivíduos de diversas cores, sem ao menos um calçado e quase sem uma roupa que minimamente os vestissem eram os que mais acometidos pela fome, carestia e peso

dos impostos. Tanta prova que as gentes simples correram em alvoroço à casa de um rico negociante de Pernambuco, acusado de monopolizar a mandioca²⁸.

Nesse clima revolucionário, as gentes simples faziam suas próprias leituras dos processos que os circundavam. Foi então que “os cabras, os mulatos, e crioulos, andavam tão atrevidos que diziam éramos todos iguais, e não haviam de casar, senão brancas, das melhores”²⁹. A ideia de isonomia foi alargada mais ainda pelo fato de Domingos José Martins andar de braço dado com os tais “atrevidos”, estando estes portando bacamartes, pistolas e espadas desembainhadas. Ilustrativo dessa ideia de igualdade foi o caso de um cabra cativo de um tal Braderodes. Esse mesmo cabra, com o chapéu na cabeça, foi visto batendo no ombro do Ouvidor Afonso e se dirigindo a este magistrado dizendo: - “como estás?”, “daí cá tabaco”, “ora, tomai do meu”, “adeus, Patriota”.

O clima de equidade supostamente sentido pelo cativo do Braderodes foi efêmero, haja vista que ele amargou 500 açoites nas grades da cadeia. Infortúnio de tantos outros indivíduos, alguns dos quais foram feitos até oficiais pelo governo provisório. Daí em diante passaram a andar muito murchos. “Já tiram o chapéu aos brancos, e nas ruas apertadas passam para o meio para deixar passar os brancos, já não se persuadem que hão de casar com senhoras brancas”³⁰.

Quando da derrocada da Revolução, o peso da reprimenda recaiu sobre os mais desventurados socialmente. Peso este que muitas vezes se materializou na forma de açoites nas grades da cadeia.

Em 1819 o governador Luiz do Rego Barreto disse em um ofício que nem todos os negros nem os mulatos abraçaram a causa dos rebeldes. Mas, aqueles que aderiram às ações da Revolução republicana assim procederam de uma forma excessivamente e insultante. Até os ex-escravizados insultavam seus antigos senhores. Punir, em muitos dos casos, foi um meio de servir de exemplo para os demais e também uma forma de prevenir novas insurgências.

Tomemos como exemplo o caso de Francisco José de Melo, Alferes do Regimento Novo de Henriques. Por ter ele “proferido algumas palavras mais soltas contra a raça privilegiada, que no tempo da revolução o adulava”³¹, amarraram-no pelos pulsos e pela cintura às grades da cadeia. Posteriormente foi açoitado. No dia 04 de julho de 1817 ele amargou 500 açoites; 200 no dia 05; 200 no dia 07; e 200 no dia 11, totalizando mil e cem açoites num intervalo de oito dias. Antônio Joaquim de Melo, escritor contemporâneo da Revolução pernambucana, relatou o martírio do referido Alferes dizendo que o moribundo

Francisco de Melo: “em lastimosa penúria para tratar-se, jazeu quase trinta dias deitado de bruços, sem que lhe fosse possível assentar-se nem andar”³².

Com o fito de efetivar a contrarrevolução e de consolidar a antiga ordem monárquica, cerca de oitocentos praças dos dois antigos regimentos de primeira linha de Pernambuco, foram embarcados para Montevidéu. Antes de serem desterrados, desarmados, tais praças foram obrigados a assistirem a execução de três patriotas (padre Tenório, Barros Lima e Domingos Jorge Martins). Os dois últimos eram capitães do exército de artilharia. Tudo isso sendo executado sob a escolta de um exército de aproximadamente quatro mil soldados das tropas reais. Ao som de hinos realistas cantados pela tropa, conclui-se a execução capital dos patriotas.

O francês Tollenare afirmou que os soldados dos ditos regimentos foram perdoados e, ainda assim, foram mandados em sigilo para Montevidéu. Ele narra este episódio da execução de alguns patriotas e do desterro dos soldados da seguinte forma:

Todos estes militares são casados na terra e consideram os seus postos como empregos inamovíveis; seria para rezear uma sedição se tivessem tido conhecimento desta viagem, e por isso de nada foram prevenidos; um dia, porém, em que se executava um infeliz patriota (a palavra patriota é aqui tomada no sentido de insurgente) o governador determinou, como uma espécie de correção, que os dois regimentos assistissem sem armas à execução. Apenas esta acabada, as tropas do Rio cercaram os soldados desarmados e os conduziram imediatamente a bordo das embarcações, que vão transportá-los para o Rio da Prata³³.

Marcus Carvalho, destacou que os soldados dos referidos dois regimentos foram perfilados no Campo do Erário enquanto se lia uma ordem de “quintar” tal contingente. Ou seja, dizimar o contingente. Essa prática da “quintação” era o equivalente a fuzilar o quinto indivíduo de cada cinco que fosse contado. Todavia, essa ordem foi revogada. Em substituição à quintação, foi decretada a já dita pena de degredo para Montevidéu³⁴.

O então capitão-general e governador de Pernambuco, Luiz do Rego, se orgulhou de ter posto a província em sossego³⁵. O próprio disse, em 31 de maio de 1818, que:

Os castigos já não são precisos nesta capitania, nem mesmo nas outras, que sofrem e sofreram os efeitos da revolução, para conter o povo nos seus deveres, e, como as leis não são feitas para emendar as culpas, ou crimes já perpetrados, mas sim para evitar a repetição destes crimes, segue-se que não há motivo para a continuação dos castigos, salvo a respeito dos chefes de rebelião, que ainda existem. Eu não direi que não há malvados entre o povo, capazes de desejarem e de intentarem um crime de qualquer ordem; mas será dificultoso que um tal homem ache bastantes companheiros para o seguirem; e portanto não é nestes tempos que uma nova rebelião há de ter lugar³⁶.

Dois anos depois disso, Luiz do Rego se viu diante de outra possível agitação. Foi quando no sítio da Pedra, na serra do Rodeador, na comarca de Bonito, formou-se uma comunidade de pessoas pobres que queriam erigir uma nova vida como camponeses. Muitos dos quais fugidos do serviço das armas. Segundo Flávio Cabral, tais desejos refletiam a quebra do *status quo* e significavam uma ruptura que demonstrava o quanto estavam inquietas as camadas populares no período antecedente à Independência³⁷.

Tal comunidade se tornou um local convidativo para marginalizados, despossuídos, fugitivos do recrutamento e milicianos desertores. Muitos dos quais “não chegaram sozinhos, mas acompanhados de suas famílias”³⁸. O historiador Guillermo Palácios nos ensina que o fundador da comunidade, Silvestre Cesar dos Santos, também conhecido como *propheta*, era um desertor que fugira do Canhoto, Termo das Alagoas, por volta de 1811-1812, no auge das campanhas de recrutamento ordenadas pelo governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, acompanhado, ou prontamente seguido, por quatro irmãos, cinco cunhados e um número não especificado de mulheres, todos mulatos como ele³⁹.

Flávio Cabral afirma que aqueles camponeses do Paraíso Terreal talvez estivessem pela primeira vez vivendo uma grande experiência sedentária numa aglomeração, onde podiam plantar e colher sem ser amofinados por senhores patriarcais⁴⁰. Um verdadeiro paraíso na terra onde podiam gozar do *modus vivendi* que um dia tanto almejaram. Porém, o sonho dos habitantes ao pé da pedra da Serra do Rodeador não durou muito.

Durou só até quando a grandiosidade da comunidade começou a amedrontar as autoridades do Governo. Desbaratar o arraial sebastianista do Rodeador serviu para coroar a truculência da administração de Luiz do Rego. Para o então Governador, não era interessante ter um ajuntamento de “povaréu, plebe e ignorantes” na vizinhança da capital Pernambucana, distando cerca de 230 km. Ou como foi dito: “uma povoação independente das autoridades locais”⁴¹.

Eis que em 22 de outubro de 1820 saíram do Recife as forças expedicionárias comandadas pelo Marechal Moscoso, tendo como objetivo desbaratar o “foco revolucionário”. Resultou da investida contra Paraíso Terreal um saldo de muitos mortos e uma atrocidade desmedida por parte dos encarregados de destruir o ajuntamento do pessoal de Silvestre. Exemplo disso foi a ordem de atear fogo nas habitações. O fogo se alastrou rapidamente devido ao fato de as casas serem feitas de madeira e palhas de catolé. E para completar o ato de crueldade, “Madureira Lobo mandou passar a fio de espada a um grande número de fanáticos quando já haviam deposto as poucas armas que possuíam, tinham-se rendido e não ofereciam o menor receio de resistência”⁴².

Sob escolta, os remanescentes do arraial destruído foram trazidos para a praça do Recife, sendo em sua imensa maioria mulheres e crianças. Toda essa gente passou a perambular pelas ruas da capital. Maltrapilhas, sem amparo, sem o que comer e a mercê de ações caridosas, os antigos habitantes do Paraíso Terreal se viram indo do céu ao inferno.

E assim terminou o sonho dos seguidores de Silvestre. Também terminaram as possibilidades de naquele arraial haver uma comunidade de homens e mulheres que cultivavam sua cota de terra e dali tiravam seu sustento sem a sujeição e o mandonismo de um patrão, um senhor ou qualquer outro tipo de autoridade.

O povo pernambucano no pós-Independência

Passemos agora a analisar outra participação popular na história pernambucana do início dos Oitocentos. Vejamos, pois, o episódio que ficou conhecido como Pedrosada. Esta foi uma bernarda que teve como principal líder Pedro da Silva Pedroso.

O cabeça da Pedrosada era um mestiço de cor parda⁴³, militar de carreira⁴⁴, de espírito radical e exaltado⁴⁵, que teve grandes participações na vida pública de Pernambuco da primeira metade dos Oitocentos⁴⁶.

Segundo podemos observar, Pedroso era dotado de significativa capacidade de aglutinar a “sua gente”, que majoritariamente era composta por pretos e pardos. Foi com o apoio de seus partidistas de cor que ele pôde executar suas vontades. Ele manipulava sua identidade racial ora se fazendo mulato, ora se fazendo de preto⁴⁷. Ou seja, “‘embranquecia’ em certas ocasiões, e tornava-se homem de cor quando necessitava recorrer ao poder de fogo destes”⁴⁸.

Frei Caneca disse que Pedroso se associou à Irmandade do Livramento sob a assinatura: Pedro da Silva Pedroso, pardo do Recife. O mesmo frei mencionou um episódio ocorrido na festa da Estância. Foi quando, segundo ele, membros do governo provisório viram Pedroso “em uma palhoça, rodeado de pretos e pardos, comendo, bebendo e ouvindo cantar, com uma negra sentada no seu colo; e vendo aos provisórios, além de apertar com eles para que tomassem assentos, lhes disse entre outras parvoíces: ‘Sempre estimei muito esta cor, é a minha gente’”⁴⁹.

Junto com seus sequazes, os quais o Frei Caneca chamou de “imunda e vil canalha”, Pedroso realizou muitos excessos. Ele tinha o apoio das gentes do povo e de grande parte das tropas milicianas⁵⁰. Em janeiro de 1823, revestido do apoio de sua gente e juntamente com o

literato Jacinto Moreira Severiano da Cunha, prenderam-se 162 europeus⁵¹. Estes, após julgamento, foram soltos em poucos dias, haja vista que foram presos sem culpa formada e sem suspeitas graves⁵².

No tempo em que Pedroso esteve arregimentando as gentes de cor, se fez notório o aguçamento do conflito entre brancos e não-brancos. Haja vista que ele fomentou a insubordinação dos negros e mulatos. Exemplo disso foi quando o pardo José Francisco do Espírito Santo Lanoia, ao pé da secretaria onde estava o Governador das Armas e de espada na mão, reivindicou que o governo o pagasse o soldo de alferes, e não o de tambor⁵³. Válido destacar que Lanoia foi um Tambor Mor de Artilharia paga que se tornou alferes dos Bravos da Pátria por intermédio de Pedroso. Foi nesse contexto que, nas ruas do Recife, correram os versos que diziam: “Marinheiros e caiados/ todos vão se acabar/ porque só pardos e pretos/ o Brasil hão de habitar”⁵⁴.

O próprio Pedroso bradou em oito de janeiro de 1823: “morram os caiados! Para que não aparecem eles agora, que os havíamos de fazer em postas”⁵⁵. Podemos inferir dessa quadra e do brado de Pedroso que havia um conflito racializado entre os brancos e as gentes de cor, bem como uma aversão entre os da terra e os de além-mar. Também se fazia uma sutil crítica à elite mestiça que se “embranquecia”, ou seja, se “caiava de branco”, em função da riqueza. Criticava-se sutilmente nesse verso, também, os cidadãos portugueses, pejorativamente chamados de “marinheiros”⁵⁶. Nesse contexto, “à medida que o tempo passou, os portugueses foram ficando cada vez mais identificados no imaginário dos homens livres pobres brasileiros como os maiores inimigos do país”⁵⁷.

Foi então que em fevereiro de 1823 as tropas de pretos e pardos junto com outros indivíduos de cor puseram Recife e Olinda em pavorosa. Segundo Evaldo Cabral, a agitação assumia feição insurrecional, provocando os temores de uma revolução racializada, “na qual já descaradamente falavam a cada esquina e canto os cabras e negros”, não apenas os “mais abalizados dentre eles, mas até os mais ridículos moleques e até cativos”⁵⁸.

O episódio da Pedrosada ficou relatado na Devassa⁵⁹ do Motim de 1823. Conforme o depoimento da segunda testemunha, constava nos planos de Pedroso o de aliciar as gentes de cor em função de sua causa. Tal aliança em detrimento dos indivíduos brancos. Estes que eram insultados, sendo pejorativamente denominados de “caiados” e “puças”. Da mesma forma que o depoente de número 18 afirmou que isto era tão manifesto ao ponto de a cada passo se “ouvir aos mais ridículos moleques falar na Ilha de São Domingos, e que toda esta terra pertencia mais a eles pretos e pardos do que aos brancos”⁶⁰.

Por sua vez, a terceira testemunha disse que a finalidade pretendida com tal motim era se levantar com todos os negros e demais gentes de cores que aderissem à sua causa. E dessa aliança, Pedroso maquinava estabelecer em Pernambuco, com ruína e exclusão total dos brancos, o sistema da Ilha de São Domingos. Ilha antilhana na qual os escravizados revoltados triunfaram sobre os seus antigos senhores.

Pedro da Silva Pedroso gozava de notório prestígio diante das gentes de cor. O que nos fica patente nas palavras de João Ricardo, capitão da companhia dos Monta Brechas. Este afirmou que Pedroso podia se fazer um segundo imperador nesta província. Já Guilherme de tal, preto sapateiro, disse “que já não era tempo de negros e mulatos se deixarem iludir, e que presentemente negro, nem mulato não era cidadão, mas que o havia de ser quando todo este país fosse dele, mais dos outros”⁶¹. Por sua vez, o tambor-mor de Artilharia, José Francisco do Espírito Santo “Lanoia, o braço direito de toda a canalha, altamente apregoava, que quando ouvissem a sua voz não ficaria com vida um só caiado”⁶².

Interessante notar a relação de Pedroso com as gentes simples de Pernambuco de seu tempo. Os partidários dele diziam que nunca deixariam de reconhecerem por Governador das Armas o dito Pedroso por ter sido ele legitimamente nomeado pelo povo. Manoel Francisco Maciel Monteiro, a vigésima sétima testemunha, disse ter ouvido do próprio Pedroso que o Imperador governava, porém que o povo hoje também governava. Percebe-se daí uma suposta ideia de soberania popular.

Já a testemunha de número nove disse que em certa ocasião na casa do dito Pedroso se encontrava uma grande quantidade de cabras e negros jantando à mesa com o Ex-governador das Armas. Ele testemunha tendo ido de serviço à referida casa que se realizava tal jantar, ouviu José Tomás de Campos Quaresma afirmar que os povos tinham a liberdade de destituir e elegeer os governos que quisessem⁶³.

Alfredo de Carvalho afirmou que a pitoresca vila do Recife ficou nesses dias sinistros, entre 21 e 28 de fevereiro, envolta em um aspecto lutuoso. Ele, ilustrativamente, descreveu tais dias dizendo que o comércio da dita vila ficou inteiramente paralisado. Disse também que nas ruas que outrora ressoava:

a vozeria azafamada dos escravos que, arrastando sobre carros baixos as sólidas caixas de açúcar ou vergando ao peso dos fardos de algodão, suspensos de varas fortes, seguiam caminho do porto ritmando o passo lento ao som de nostálgicas toadas africanas, eram agora silenciosas e desertas quando não percorridas por grupos ruidosos de ínfima gentinha de cor que, ébria e semi-nua, brandindo armas improvisadas, praguejava ameaças de morte contra os republicanos e *caiados*⁶⁴.

Tendo os membros da Junta se refugiado no Cabo, no dia 22, e só retornado para a capital no dia 28, ficou o Recife por todo este intervalo abandonado:

a um estado anárquico, e tão anárquico que veio a produzir os funestos acontecimentos do dia vinte oito, quais foram o de se fortificarem os partidistas do dito Ex Governador, e partidistas das desordens, com peças de Artilharia, e toda a qualidade d'armas no Campo do Erário e dali fazerem fogo por todas as embocaduras das ruas dos Bairros de Santo Antônio, sendo o resultado os estragos, mortes e ferimentos constantes dos autos de exames⁶⁵.

Conforme a classificação dada por Amaro Quintas, a atuação de Pedro Pedroso foi uma ditadura efêmera e altamente populista⁶⁶. Concorreu para a efemeridade do motim de 1823 a celeridade com que se fez imprimir e circular uma proclamação, em nome do Imperador, fomentando recobrar a ordem. Tratou-se de distribuir gratuitamente 1230 exemplares de tal informativo. Com o fito de persuadir a população a respeito da insensatez da manutenção do motim, apregoou-se a ideia de que os que promoveram os processos iniciados no dia 21 pretendiam estimular a desunião entre os cidadãos, para poderem a partir daí se lançarem em um novo governo. Tal ponderação teve grande efeito na população. Tanto nos indiferentes quanto nos partidistas de Pedroso. O que abalou a continuidade do motim.

Quando estes retornaram para o Recife no dia 28 de fevereiro, houve grande embate entre as tropas governistas e as tropas simpatizantes de Pedroso. Os adeptos de Pedroso não resistiram frente às forças legalistas. Diante da derrota, Pedro da Silva Pedroso se demitiu do cargo de Governador das Armas em favor do coronel José Inácio Alves Ferreira. Em seguida ele se entregou na qualidade de prisioneiro.

Dessa forma teve fim a Pedrosada. As gentes simples que lutaram ao lado de Pedroso, multidão anônima, foram tidas genericamente por “caterva da molecagem armada”. A “gente armada” de Pedroso, composta majoritariamente por indivíduos de cor, foi reduzida a uma corja de pessoas de má índole portando armas.

A bernarda liderada por Pedroso teve fim. Mas, as tensões raciais permaneceram. Tanta prova que se intensificou o antilusitanismo⁶⁷, se consubstanciando em movimentos de “mata marinheiro”. Exemplo disso foi quando no dia 21 de junho de 1824, quando o porto do Recife se encontrava bloqueado pela esquadra imperial. Foi então que a guarnição do registro do porto foi atacada por militares da força do bloqueio, resultando na morte de dois encarregados.

Na manhã do dia seguinte, segundo Pereira da Costa, principiou-se um levante geral dos homens de cor contra os brancos. As intenções desse levante eram a vingança como

represália à ofensiva contra o posto do registro do porto, atacar e saquear o bairro comercial do Recife – mercado dominado por portugueses⁶⁸, e também vingar-se dos morgadistas – partido que se gloriavam daqueles assassínios⁶⁹. Ao que nos consta em determinada historiografia, Mundurucu chefou o suposto plano de ataque aos portugueses⁷⁰.

Atribui-se a Emiliano Felipe Benício Mundurucu a distribuição de uma proclamação na qual continha uma quadra de versos que fazia referência ao preto haitiano Henrique Cristovão. Este foi uma emblemática figura da Independência do Haiti. O mesmo nasceu escravo, comprou sua alforria trabalhando como cozinheiro, ingressou no exército dos Estados Unidos, em seguida retornou para o Haiti, envolto em ideias políticas e práticas dos serviços das armas. Cristovão chegou ao grau de generalato, constituiu uma república no norte da Ilha de São Domingos, elegendo-se presidente da mesma, mudou a dita república para reinado, proclamou-se rei da mesma, com o nome de Henrique I. As tiranias dele o levaram a insurreições, o que o levou a suicidar-se⁷¹. Os versos da tal quadrinha de Mundurucu diziam: “Qual eu imito a Cristovão/ Esse imortal haitiano,/ Eia! imitai ao seu povo,/ Ó meu povo soberano!”⁷².

Os militares e o povo que eram partidários de saquear o comércio e matar os portugueses denunciavam as tensões sociais, étnicas e políticas daquele tempo.

Ainda no tempo da Confederação do Equador, temos um grande exemplo de um indivíduo das gentes simples buscando construir sua melhoria de vida, porém esbarrando-se nos vícios do sistema escravista. Tal caso se refere à Francisco Antônio da Costa. Em 1827, no Tribunal da Relação do Recife, tramitou uma apelação cível vinda do Juízo da Correição da Comarca da Vila de Olinda, tendo-se como apelante Francisco da Costa. E como apelada teve-se a viúva Maria da Luz Monteiro. Tal processo⁷³ se apresenta como sendo um importante documento para quem almeja pesquisar a respeito das relações sociais no Brasil escravista do início dos Oitocentos. O historiador Marcus Carvalho, em um artigo, discorreu a respeito deste processo do africano Francisco. Ao analisar o caso do preto da Costa da Mina entre o cativo e caserna no tempo da Confederação do Equador, este mesmo historiador nos ensina que “nenhum sistema legal é impermeável ao meio social do qual ele resulta e sobre o qual ele atua. O direito escravista não era imune à luta de classe”⁷⁴.

E de fato foi uma luta de classe o que aconteceu no processo do preto da Costa. Francisco Antônio foi um liberto imperfeito que recebeu a alforria condicional de sua matrona Maria da Luz Monteiro. Porém, enquanto ela vivesse, ele teria que prestar a sua senhora todos os serviços que ela necessitasse. Imperfeito por não ser plenamente liberto, tendo a dita condição se colocado como uma dependência.

Dona Maria da Luz afirmou que Francisco da Costa abusou da graça dela, e por ingratidão ele passou a se comportar como se fosse de todo liberto. Nas palavras dela, a primeira ingratidão foi ele ter se casado sem pedir licença a sua senhora. Ela disse ainda que a segunda ingratidão foi que, com a finalidade de se casar, Francisco largou suas obrigações na casa de sua senhora e foi morar em uma casa dele mesmo. E o cativo também deixava público que sentaria praça no batalhão de milícias, como de fato fez. Além disso, Francisco da Costa sentou praça, segundo disse essa mesma dona, contra o sistema de Sua Majestade Imperial⁷⁵.

As afirmações da apelada foram confirmadas pela testemunha Francisca das Chagas de Jesus, que era parda, costureira e de idade de vinte e cinco anos aproximadamente. Ela disse que Francisco da Costa sentou praça no quarto batalhão de milícias. Por ouvir dizer, ela afirmou que era de conhecimento geral que o dito cativo esteve envolvido no fogo que houve na fortaleza do Brum contra as tropas Imperiais, chegando a ficar todo queimado de fogo de pólvora⁷⁶. A respeito disso foi dito nos autos do processo que Francisco Antônio da Costa ficou “absoluto” após ter entrado para o serviço militar.

O preto da Costa se casou, buscou viver às suas próprias custas, e se engajou na força militar. Três meios de distinção e inserção social que contribuiriam para distingui-lo dos escravizados⁷⁷. No tocante à união com Gertrudes, “como ritual, o casamento era, e ainda é, um dos principais momentos de inserção social”⁷⁸. Sobre ele viver de suas próprias economias:

É importante salientar aqui esta noção de pobre honrado, como bem explicou Peter Beattie, uma pessoa advinda das camadas subalternas, mas sem máculas desonrosas e com meios de “viver sobre si”, como se dizia na época. Esta autonomia financeira mínima era o que permitia aos livres e libertos honrados situarem-se na escala social em algum ponto acima dos escravos e de muitos outros entregues ao ócio, ao desemprego, à prostituição ou à pobreza absoluta⁷⁹.

Assim como não teve sucesso a Confederação do Equador, também não teve êxito a construção da liberdade do cativo Francisco Antônio da Costa. Talvez se a confederação tivesse triunfado, o futuro do “famoso artilheiro da Confederação do Equador” tivesse sido outro.

Considerações Finais

Alfredo de Carvalho, falando a respeito do Brasil no início do século XIX, disse que naquele tempo era persistente o espetáculo lastimoso de um povo, no início de sua autonomia política, dividido pela cobiça de facciosos, muitas vezes brutalizado pelo serviço militar, ameaçado pela agitação de uma possível luta de raças, flagelado pelos horrores da anarquia, debatendo-se enfim em convulsões diárias em que resultou a genuína aspiração emancipadora e do qual emergiram triunfalmente as conveniências dinásticas⁸⁰.

Foi um pouco desse mesmo espetáculo que se quis observar nesse artigo. Buscou-se aqui mostrar que a história não é feita apenas por grandes personagens. E sim que as “multidões imensas dos figurantes mudos” também são agentes de seu tempo. Os indivíduos que aqui colocou-se como gentes simples, embora majoritariamente como anônimos na história, também delinearam a edificação do Estado nacional do Brasil.

Seja em episódios como dos oitocentos praças enviados em degredo para Montevideu após a queda da Revolução Pernambucana de 1817, ou dos habitantes do Paraíso Terreal da serra do Rodeador, ou dos pardos e pretos que puseram o Recife em pavorosa em 1823, durante a Pedrosada, ou dos insurgentes de cor que, em 1824, pretenderam saquear o centro comercial do Recife para se vingar da morte de dois encarregados do registro do porto, pode-se observar a participação popular na sociedade pernambucana no início do século XIX.

Tais casos têm em comum que foram fragorosamente derrotados. Mas, não se pode dizer que as pessoas simples que se envolveram nesses eventos da história de Pernambuco lutaram pelo mesmo ideal. As leituras feitas por eles acerca da conjuntura em que eles estavam inseridos eram múltiplas. Homes livres pobres e libertos não necessariamente estavam nesses episódios com ideais deliberadamente políticos e coletivos. Muitos queriam apenas galgar melhores condições de vida e viram nos momentos de quebra da ordem uma possibilidade para isso.

Como o preto Francisco da Costa, que estava construindo palmo a palmo sua liberdade e terminou chamuscado de pólvora nos combates da Confederação do Equador e regresso à condição de escravizado. Ou no caso dos seguidores de Silvestre no Paraíso Terreal, que buscavam, talvez, apenas um pedaço de terra para plantar e colher sem os possíveis estalar de açoite nas costas. Ou os indivíduos que almejaram a liberdade de destituir e eleger seus representantes durante a sedição da Pedrosada. Ou nas supostas equidades e isonomias

sentidas por mulatos e crioulos que, no contexto de Dezesete, se disseram ser todos iguais e que se casariam com brancas, das melhores.

E os participantes desses episódios não saíram destes processos da mesma forma que entraram, haja vista que eles vivenciaram experiências novas. Dezesete foi um divisor de águas nesse quesito. Pois, diante da crise do Antigo Regime português, surgiu um novo elemento: o povo em armas. A conjunção “povo-soldado” ou povo e tropa se tornou frequente⁸¹. Segundo defende o historiador Marcus Carvalho, para os indivíduos das classes menos abastadas, portar arma e fazer parte de um corpo de tropa sob o comando de um superior com patente legalmente conferida era, ainda que temporariamente, estar assimilado ao Estado⁸². Como foi o caso do “famoso artilheiro da Confederação do Equador”. Indo além das tropas legalmente constituídas, em casos análogos aos dos habitantes do Paraíso Terreal ou das gentes de cor da Pedrosada, as armas também os transformaram.

Então, embora nos registros documentais a maior parte dos nomes de indivíduos das gentes simples tenham se perdido sob a poeira do tempo, não quer dizer que a participação popular dessa parcela da sociedade pernambucana na edificação do “Brasil independente” foi nula. Na história ficaram alguns nomes de cabeças das sedições. Mas, as lutas não foram feitas só por estes. As gentes do povo também ajudaram a fazer a história. Da mesma forma, a Independência não se resume aos feitos de d. Pedro I e das decisões tomadas no Rio de Janeiro.

Ou como bem disse José Honório Rodrigues, a Independência não foi um desquite amigável⁸³.

Referências

ARAÚJO, Clara Maria de. *Governadores das Nações e Corporações: cultura política e hierarquias de cor em Pernambuco (1776-1817)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. 1817. In: Monica Duarte Dantas (Organizadora). *Revoltas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011, pp. 69-95.

CABRAL, Flávio José Gomes. *Paraíso Terreal: a rebelião sebastianista na serra do rodeador – Pernambuco – 1820*. São Paulo: Annablume, 2004.

CARVALHO, Alfredo de. Os Motins de 1823. In: SILVA, Leonardo Dantas (organizador). *A República em Pernambuco*. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1990.

CARVALHO, Marcus J. M. de. O Antilusitanismo e a questão social em Pernambuco, 1822-1848. In: PEREIRA, Miriam Halpern (org.) *Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal (séc. XIX e XX)*. Fragmentos: Lisboa, Portugal, , 1993, pp. 145-162.

_____. De Cativo a Famoso Artilheiro da Confederação do Equador: o caso do africano Francisco, 1824-1828. *Revista Varia História*, número 27, 2002, pp. 96-116.

_____. Os Negros Armados pelos Brancos e suas Independências no Nordeste (1817-1848). In: JANCSÓ, István (organizador). *Independência: História e historiografia*. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005, pp. 881-914.

_____. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. 2ª Edição. Recife: Editora Universitária – UFPE, 2010.

FREI CANECA, O caçador atirando à arara pernambucana em que se transformou o rei dos ratos José Fernandes Gama. In: MELLO, Evaldo Cabral de (organizador). *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. São Paulo: Editora 34, 2001, pp. 135-163.

HOLANDA, Sergio Buarque de. *Livro dos Prefácios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LACLAU, Ernesto. *O Retorno do Povo: Razão populista, antagonismo e identidade coletiva*. Dados – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro. Nº 23, outubro de 2005, pp. 09-34.

LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco 1824: A Confederação do Equador*. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989.

LIMA, Oliveira. Anotações por Oliveira Lima. In: TAVARES, Monsenhor Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco de 1817*. Governo do Estado de Pernambuco. Casa Civil de Pernambuco: Recife, 1969.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A Outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 e 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.

MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

NISHIKAWA, Reinaldo. O Haiti não é aqui: discurso antiescravista e práticas escravistas no Brasil (1790-1840). *MÉTIS: história & cultura* – v. 4, n. 7, jan./jun. 2005, pp. 11-32.

PALÁCIOS, Guillermo. Messianismo e Expropriação Camponesa: uma nova expedição ao reino da pedra encantada do Rodeador – Pernambuco, 1820. *Revista de História*, nº 147, ano 2002, pp. 71-108.

PEREIRA, Luisa Rauter. Povo/Povos. In: FERES JR., João (org.). *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, pp. 203-224.

PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto, *Diccionario biográfico de Pernambucanos célebres*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

_____. *Anais Pernambucanos*. Volumes VIII e IX. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983.

QUINTAS, Amaro Soares. A Agitação Republicana no Nordeste. In: BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio (Organizador). *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II, O Brasil Monárquico, Volume 03. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, pp. 235-297.

REIS, João José. “Nos achamos em campo a tratar da liberdade”: a resistência negra no Brasil oitocentista. IN: MOTA, Carlos Guilherme (organizador). *Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. 2ª Edição. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, pp. 241-263.

_____. Há Duzentos Anos: a revolta escrava de 1814 na Bahia. *Topoi (Rio J.)*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 28, jan./jun. 2014, pp. 68-115.

RODRIGUES, José Honório. *Independência: revolução e contra-revolução, as Forças Armadas*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002.

ROUSSEAU, Jean-Jaques. *O Contrato Social*. 3ª Edição. Publicações Europa-América.

SILVA, Bianca Nogueira da. *O Ser e o Fazer: os intelectuais e o povo no Recife dos anos 1960*. Dissertação de Mestrado, UFRPE, 2010.

SILVA, João M. Pereira da. *História da Fundação do Império Brasileiro*. Volume V. Paris: Tip. Port. de Simão Raçon e Comp., Rua D’Erfurth; Rio de Janeiro: Editor B. L. Garnier, 1865.

SILVA, Luiz Geraldo Santos da. Negros Patriotas: raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: István Jancsó (organizador). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: HUCITEC, Fapesp, 2003, pp. 497-520.

SOBRINHO, Barbosa Lima. *Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador*. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, Conselho Estadual de Cultura, 1979.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Introdução à Revolução Brasileira*. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

TAVARES, Monsenhor Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco de 1817*. Governo do Estado de Pernambuco. Casa Civil de Pernambuco: Recife, 1969.

Documentos

Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 09 de janeiro de 1823.

Biblioteca Nacional, Documentos Históricos, Volume CVII, documento 94.

Biblioteca Nacional, Documentos Históricos, Volume CI, documento 01.

Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. Motins de Fevereiro de 1823 (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivo 0353, pp. 0306-0525.

Ofício do Governo, código XV. Carta ao Doutor Desembargador Ouvidor Geral da comarca da cidade de Olinda, sobre a licença que pediram o Juiz e irmãos de Nossa Senhora do Rosário.

Correio Braziliense, nº 112, setembro de 1817.

Correio Braziliense, nº 109, junho de 1817.

Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, A Pedrosada 1823, número 74, volume XIII, dezembro de 1908.

Revista Trimestral do Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil, Tomo XXXI, Parte Primeira, 2º semestre de 1866, Documentos sobre a Revolução Pernambucana de 1817, Novos documentos sobre a administração de Luiz do Rego em Pernambuco.

Tribunal da Relação do Recife, Apelação Cível, Apelante: Francisco da Costa. Apelada: Maria da Luz Monteiro, 1827.

¹ SILVA, João Manuel Pereira da. *História da Fundação do Império Brasileiro*. Volume V. Paris: Tip. Port. de Simão Raçon e Comp., Rua D'Erfurth; Rio de Janeiro: Editor B. L. Garnier, 1865, p. 242.

² LACLAU, Ernesto. O Retorno do Povo: razão populista, antagonismo e identidade coletiva. *Dados – Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro. Nº 23, outubro de 2005, p. 10.

³ HOLANDA, Sergio Buarque de. *Livro dos Prefácios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 43.

⁴ Biblioteca Nacional, Documentos Históricos, volume CVII, documento 94, pp. 246-247.

⁵ ARAÚJO, Clara Maria de. *Governadores das Nações e Corporações: cultura política e hierarquias de cor em Pernambuco (1776-1817)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007, pp. 45-56.

⁶ REIS, João José. Há Duzentos Anos: a revolta escrava de 1814 na Bahia. *Topoi (Rio J.)*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 28, p. 68-115, jan/jun. 2014, p. 78.

⁷ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos*. Volume VIII. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 349.

⁸ ARAÚJO, *Op. Cit.*, p. 50.

⁹ Carta ao Doutor Desembargador Ouvidor Geral da comarca da cidade de Olinda, sobre a licença que pediram o Juiz e irmãos de Nossa Senhora do Rosário. Ofício do Governo, código XV, folhas 159-159v. Ver também: PEREIRA DA COSTA, *Op. Cit.*, pp. 351-353.

¹⁰ REIS, João José. “Nos achamos em campo a tratar da liberdade”: a resistência negra no Brasil oitocentista. IN: MOTA, Carlos Guilherme (organizador). *Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. 2ª Edição. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 248. Ver também CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. 2ª Edição. Recife: Editora Universitária – UFPE, 2010, p. 197. Para uma perspectiva que questiona o “haitianismo”, ver: NISHIKAWA, Reinaldo. O Haiti não é aqui: discurso antiescravista e práticas escravistas no Brasil (1790-1840). *MÉTIS: história & cultura* – v. 4, n. 7, p. 11-32, jan./jun. 2005, pp. 11-32.

¹¹ REIS, *Op. Cit.*, pp. 68-115.

¹² LIMA, Oliveira. Anotações por Oliveira Lima. In: TAVARES, Monsenhor Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco de 1817*. Governo do Estado de Pernambuco. Casa Civil de Pernambuco: Recife, 1969, p. 418.

¹³ MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 242.

¹⁴ SODRÉ, Nelson Werneck. *Introdução à Revolução Brasileira*. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 189 e p. 196.

¹⁵ LE GOFF Apud SILVA, Bianca Nogueira da. *O Ser e o Fazer: os intelectuais e o povo no Recife dos anos 1960*. Dissertação de Mestrado, UFRPE, 2010, p. 30.

¹⁶ MOTA, *Op. Cit.*, p. 244.

¹⁷ LACLAU, *Op. Cit.*, p. 10.

¹⁸ ROUSSEAU, Jean-Jaques. *O Contrato Social*. 3ª Edição. Publicações Europa-América, pp. 50-51.

¹⁹ SODRÉ, *Op. Cit.*, p. 187.

²⁰ *Idem, Ibidem*, p. 192.

²¹ SILVA, Luiz Geraldo. Aspirações Barrocas e Radicalismo Ilustrado: raça e nação em Pernambuco no tempo da Independência (1817-1823). In: JANCSÓ, István (organizador). *Independência: História e historiografia*. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005, p. 916.

²² *Idem, Ibidem*, p. 930.

²³ TAVARES, Monsenhor Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco de 1817*. Governo do Estado de Pernambuco. Casa Civil de Pernambuco: Recife, 1969, p. 37.

²⁴ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. 1817. In: Monica Duarte Dantas (Organizadora). *Revolutas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 80.

²⁵ *Correio Braziliense*, nº 112, setembro de 1817, p. 285.

²⁶ *Correio Braziliense*, nº 109, junho de 1817, p. 606.

²⁷ *Correio Braziliense*, nº 109, junho de 1817, p. 663.

²⁸ *Correio Braziliense*, nº 109, junho de 1817, p. 665.

²⁹ *Biblioteca Nacional*, Documentos Históricos, Volume CI, documento 01, p. 12.

³⁰ *Biblioteca Nacional*, Documentos Históricos, Volume CI, documento 01, pp. 12-13.

³¹ TAVARES, *Op. Cit.*, p. 209.

³² PEREIRA DA COSTA, *idem*, p. 466.

³³ TOLLENARE, Louis-François de. *Notas Dominicais*. Coleção Pernambucana, volume XVI. Governo do Estado de Pernambuco. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Cultura. Recife, 1978, p. 192.

³⁴ CARVALHO, Marcus J. M. de. Os Negros Armados pelos Brancos e suas Independências no Nordeste (1817-1848). In: JANCSÓ, István (organizador). *Independência: História e historiografia*. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005, p. 887.

³⁵ *Revista Trimestral do Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil*, Tomo XXXI, Parte Primeira, 2º semestre de 1866, Documentos sobre a Revolução Pernambucana de 1817, Novos documentos sobre a administração de Luiz do Rego em Pernambuco, p. 293.

³⁶ *Idem, Ibidem*, pp. 314-315.

³⁷ CABRAL, Flávio José Gomes. *Paraíso Terreal: a rebelião sebastianista na serra do rodeador – Pernambuco – 1820*. São Paulo: Annablume, 2004, p. 17.

³⁸ PALÁCIOS, Guillermo. Messianismo e Expropriação Camponesa: uma nova expedição ao reino da pedra encantada do Rodeador – Pernambuco, 1820. *Revista de História*, nº 147, 2002, p. 78.

³⁹ *Idem, Ibidem*, p. 77.

⁴⁰ CABRAL, *Op. Cit.*, p. 69.

⁴¹ PALÁCIOS, *Op. Cit.*, p. 115.

⁴² CABRAL, *Op. Cit.*, p. 95. Sobre as armas das gentes do Paraíso Terreal, ver as páginas 74, 83, 133 e 134.

- ⁴³ CARVALHO, Alfredo de. Os Motins de 1823. In: SILVA, Leonardo Dantas (organizador). *A República em Pernambuco*. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1990, p. 67.
- ⁴⁴ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto, *Diccionario biográfico de Pernambucanos célebres*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, p. 760.
- ⁴⁵ QUINTAS, Amaro Soares. A Agitação Republicana no Nordeste. In: BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio (Organizador). *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II, O Brasil Monárquico, Volume 03. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, p. 248.
- ⁴⁶ TOLLENARE, *Op. Cit.*, p. 141. Ver também: CARVALHO, Marcus. *Op. Cit.*, p. 194; PEREIRA DA COSTA, *Op. Cit.*, 1981, p. 380 e p. 761.
- ⁴⁷ *Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano*, A Pedrosada 1823, número 74, volume XIII, dezembro de 1908, p. 578.
- ⁴⁸ SILVA, Luiz Geraldo Santos da. Negros Patriotas. raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: István Jancsó (organizador). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. Estudos Históricos, 50. São Paulo: HUCITEC, Fapesp, 2003, p. 518.
- ⁴⁹ FREI CANECA, O caçador atirando à arara pernambucana em que se transformou o rei dos ratos José Fernandes Gama. In: MELLO, Evaldo Cabral de (organizador). *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. São Paulo, Editora 34, 2001, p. 143.
- ⁵⁰ Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 09 de janeiro de 1823, p. 156.
- ⁵¹ FREI CANECA, *idem*, p. 142.
- ⁵² *Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano*, A Pedrosada, 1823, número 74, volume XIII, dezembro de 1908, p. 578. Ver também: *Atas do Conselho do Governo de Pernambuco*, Volume 01, sessão de 02 de janeiro de 1823, p. 151.
- ⁵³ Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 02 de janeiro de 1823, p. 152.
- ⁵⁴ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. O Antilusitanismo e a questão social em Pernambuco, 1822-1848. In: PEREIRA, Miriam Halpern (org.) *Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal (séc. XIX e XX)*. Editora Fragmentos, Lisboa, Portugal, 1993, p. 145.
- ⁵⁵ FREI CANECA, *idem*, p. 143.
- ⁵⁶ CARVALHO, Marcus. 2010, *Op. Cit.*, pp. 195-196.
- ⁵⁷ CARVALHO, Marcus. 1993, *Op. Cit.*, p. 146.
- ⁵⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *A Outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 e 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 124.
- ⁵⁹ *Biblioteca Nacional*. Projeto Pernambuco, manuscritos. Motins de Fevereiro de 1823 (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivo 0353, pp. 0306-0525. Daqui em diante, Devassa.
- ⁶⁰ *Idem*, p. 64v.
- ⁶¹ *Idem*, p. 27.
- ⁶² *Idem*, pp. 26v-27.
- ⁶³ *Idem*, pp. 40-40v.
- ⁶⁴ CARVALHO, Alfredo de. *Op. Cit.*, p. 83.
- ⁶⁵ Devassa, p. 41v.
- ⁶⁶ QUINTAS, Amaro Soares. A Agitação Republicana no Nordeste. In: BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio (Organizador). *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II, O Brasil Monárquico, Volume 03. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, p. 258.
- ⁶⁷ Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessões de 05 e 09 de novembro e 17 e 29 de dezembro de 1822, pp. 205, 209, 219 e 222.
- ⁶⁸ LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco 1824: A Confederação do Equador*. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989, p. 47.
- ⁶⁹ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos*. Volume IX. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 60.
- ⁷⁰ SOBRINHO, Barbosa Lima. *Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador*. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, Conselho Estadual de Cultura, 1979, p. 178. Ver também MELLO, 2004, *Op. Cit.*, pp. 201-202; LEITE, *Op. Cit.* p. 102-103.
- ⁷¹ PEREIRA DA COSTA, *Op. Cit.*, pp. 60-61.
- ⁷² QUINTAS, Amaro. *Op. Cit.*, p. 267.
- ⁷³ Tribunal da Relação do Recife, Apelação Cível, Apelante: Francisco da Costa. Apelada: Maria da Luz Monteiro, 1827.
- ⁷⁴ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. De Cativo a Famoso Artilheiro da Confederação do Equador: o caso do africano Francisco, 1824-1828. *Revista Varia História*, 2002, número 27, pp. 96-116.

⁷⁵ *Tribunal da Relação do Recife*, Apelação Cível, Apelante: Francisco da Costa. Apelada: Maria da Luz Monteiro, 1827, p. 77v.

⁷⁶ *Idem, Ibidem*, p. 05-06.

⁷⁷ CABRAL, 2004, *Op. Cit* p. 71.

⁷⁸ CARVALHO, Marcus. 2002, *Op. Cit.*, p. 105.

⁷⁹ *Idem, Ibidem*, p. 107.

⁸⁰ CARVALHO, Alfredo de. *Op. Cit.*, p. 63.

⁸¹ PEREIRA, Luisa Rauter. Povo/Povos. In: FERES JR., João (org.). *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

⁸² CARVALHO, Marcus. 2005, *Op. Cit.*, p. 891.

⁸³ RODRIGUES, José Honório. *Independência: revolução e contra-revolução, as Forças Armadas*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002, pp. 24-25.